



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
PORTARIA 371/2023/SGP - Manaus, 24 de maio de 2023.

Atualiza, a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, instituído pela Portaria 571/2019/SGP.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,**  
Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ambas ratificadas pelo Brasil, que versam respectivamente sobre a idade mínima para a admissão em emprego ou trabalho e sobre a proibição e ação imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil,

CONSIDERANDO que o Brasil assumiu, perante a OIT, o compromisso de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as formas até 2020,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, pelo Ato CSJT N.º 419, de 11 de novembro de 2013, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente,

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes merecem da família, da sociedade e do Estado, proteção integral e prioritária, conforme princípios constitucionalmente positivados, sendo também missão da Justiça do Trabalho e deste Tribunal atuarem ativamente na implementação de políticas e ações efetivas pela erradicação do trabalho infantil,

CONSIDERANDO a recomendação da Ministra Kátia Magalhães Arruda, Coordenadora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, na 2ª Reunião Conjunta do Comitê Gestor Nacional e Regional, versando sobre a criação de comitês de apoio nos regionais para não haver sobrecarga nas atividades dos gestores regionais;

CONSIDERANDO, o teor Ofício N.º 121/2023/SCR (fls. 1/3), por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora Corregedora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, solicitou a ampliação da composição do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil com o desiderato de intensificar sua rede de atuação regional, mantendo representações atuantes nos diversos municípios do Amazonas e Roraima, para onde levarão as ações originadas ou abraçadas pelo Comitê Regional,

CONSIDERANDO as demais informações constantes no DP 6763/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Gestora Regional em 2º grau, que o presidirá;

II - Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, Desembargador Coordenador;

III - Juiz Andre Luiz Marques Cunha Junior, Gestor Regional em 1º grau;

IV - Juíza Vanessa Maia de Queiroz Matta, Gestora Regional 1º grau em Roraima;

V - Juíza Stella Litaiff Abraham, Juíza Subgestora;

VI - Juiz Igo Zany Nunes Correa, Juiz Subgestor;

VII - Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso, Subgestora do Baixo e Médio Solimões;

VIII - Juiz Sandro Nahmias Melo, Subgestor do Alto Rio Negro;

VIII - Juiz Alexandro da Silva Alves, Subgestor da Calha do Purus;

X - Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Subgestor da Calha do Juruá;

XI - Juiz Jander Romano Tavares, Subgestor da Calha do Madeira;

XII - Juiz José Antônio Correa Francisco, Subgestor do Alto Solimões.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 2 meses, assim como os grupos de trabalho, intercaladas as reuniões, com datas que serão oportunamente definidas, realizadas de forma telepresencial, presencial ou híbrida.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê manterá interlocução direta com a Presidência do Tribunal, podendo ainda solicitar, por meio dela, informações e apoio de todas as unidades administrativas deste Regional.

Art. 5º Revogar Portaria N.º 121/2023/SGP, de 24-02-2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região